

# Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86  
Estado de São Paulo

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa “**MENOR PREÇO POR ITEM**” de acordo com os seguintes requisitos:

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/02/2025 às 08h00m

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/02/2025 às 08h00m

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2025 às 08h30m

INICIO DAS DISPUTAS: 13/02/2025 às 08h45m

LOCAL: <http://www.bll.org.br>

#### 1 – OBJETO:

**Aquisição de Gêneros Alimentícios para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BIRIGUI-BIRIGUIPREV conforme quantitativos do termo de referência.**

#### 2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Devido a demanda do consumo administrativo dos servidores do Biriguiprev, juntamente com as Reuniões periódicas realizadas no auditório do BIRIGUIPREV dos 02 (dois) conselhos e 01 (um) comitê, sendo eles (Fiscal, Deliberativo e Gestor), faz-se necessário a reposição dos itens.

A quantidade estimada se justifica pela média do atual consumo, informado através do **Memorando** 658/2024 registrado no sistema 1DOC pelo Diretor Administrativo e Financeiro, devendo ser adquiridos mediante solicitação, assim evitando desperdício em caso de vencimento.

Sendo assim, para evitar a falta dos mesmos e evitando os produtos estragarem pelo prazo de validade, utiliza-se a quantidade estabelecida para consumo de 12 (doze) meses.

#### 3 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

**3.1** - Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor para cada item, conforme especificado no Termo de Referência.

#### 4 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

4.1 - O valor total estimado:

| PRODUTO    | QUANTIDADE | MÉDIA UNITÁRIO | MÉDIA TOTAL  |
|------------|------------|----------------|--------------|
| CAFÉ 500G  | 84         | R\$ 22,76      | R\$ 1.911,84 |
| AÇÚCAR 5KG | 10         | R\$ 19,99      | R\$ 199,90   |

Foi considerado a Média apurada para até o mês de dezembro/2025, onde o valor máximo de cada item não poderá ultrapassar ao valor apurado acima.

#### 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:

**Órgão:** 03 – Inst. de Previdência do Município de Birigui

**Unidade Orçamentária:** 03.01.00 - Inst. de Previdência do Município de Birigui

# Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86  
Estado de São Paulo

**Unidade Executadora:** 03.01.01- IPREM / Administração e Coordenação

**Funcional Programática:** 09.122.0501-2.501 – Manutenção da Adm e Coordenação

**Fonte de Recursos:** 04 – Recursos próprios da Administração Indireta

**6- FORMA DE PAGAMENTO:** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida após a entrega do(s) produto(s)., conforme demanda do BIRIGUIPREV

**7- PRAZO:** O prazo para entrega dos produtos será conforme solicitação do Diretor Adm do Birigui, o em até 5 (cinco) dias conforme solicitação de entrega e demandas do BIRIGUIPREV.

## **8 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

8.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

## **9 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:**

9.1 – Quaisquer informações poderão ser esclarecidas pelo telefone é (18) 3644-6350, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h na Rua Fundadores, 355, Centro, Birigui/SP, ou pelo e-mail [licitacao@biriguiprev.sp.gov.br](mailto:licitacao@biriguiprev.sp.gov.br).

9.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, apresentar durante o período de sua publicidade, devendo a Diretoria Administrativa e Financeira julgar e responder à impugnação em até 24 horas após decorridos os dias de publicidade, podendo realizar através do [licitacao@biriguiprev.sp.gov.br](mailto:licitacao@biriguiprev.sp.gov.br).

9.3. – Os prazos e documentos necessários para participar se encontram arrolados no termo de referência deste processo e na plataforma da BLL.

Birigui/SP, 07 de fevereiro de 2025.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN  
SUPERINTENDENTE